



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente contratação visa atender os alunos da Rede Municipal de Ensino por meio da distribuição de ovos de Páscoa, como ação de caráter educativo, social e inclusivo, contribuindo para o acolhimento, integração e bem-estar dos estudantes no ambiente escolar.

1.2. Considera-se, ainda, a necessidade de atendimento a alunos com restrições alimentares específicas, tais como intolerâncias, alergias ou recomendações nutricionais, garantindo segurança alimentar, isonomia e participação plena de todos os alunos nas ações promovidas pela Administração Pública.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A contratação encontra-se devidamente prevista no Documento de Formalização de Demanda (DFD) da Secretaria requisitante, estando alinhada ao planejamento setorial da Administração.

2.2. Registra-se que o Plano de Contratações Anual – PCA ainda não se encontra publicado, tendo em vista que se encontra em processo de adequação e compatibilização ao orçamento disponível consignado na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, situação que não descaracteriza o planejamento da contratação.

2.3. Consigna-se, por fim, que o PCA constitui instrumento de planejamento passível de atualização, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, razão pela qual a presente contratação não se caracteriza como isolada ou casuística, mas sim como demanda efetiva e recorrente da Administração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os produtos a serem fornecidos deverão atender integralmente às normas sanitárias e regulatórias vigentes, especialmente aquelas expedidas pela ANVISA, bem como às exigências de rotulagem, validade mínima, composição nutricional e acondicionamento.

3.2. Será exigida a apresentação de amostras para análise técnica, conforme estabelecido no Termo de Referência, a fim de verificar a conformidade do produto ofertado com as especificações técnicas e requisitos de qualidade exigidos pela Administração.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. As quantidades estimadas foram definidas com base no número de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, considerando-se dados atualizados fornecidos pelas unidades requisitantes (Circular nº 037/2026).

4.2. Foi acrescida margem de segurança, devidamente justificada, em razão da possível variação no número de alunos até a data da entrega dos produtos, conforme detalhamento constante no Termo de Referência.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E SOLUÇÃO ESCOLHIDA

5.1. Foram analisadas alternativas à contratação, tais como a não realização da ação comemorativa, a aquisição de apenas um tipo de produto ou a restrição do fornecimento a ovos de chocolate tradicional.

5.2. Após análise técnica e econômica, concluiu-se que a aquisição de ovos de Páscoa de chocolate ao leite e de alfarroba é a solução mais adequada, por assegurar inclusão, atendimento



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

às restrições alimentares existentes e maior aderência aos objetivos pedagógicos e sociais da ação, apresentando melhor relação custo-benefício.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor estimado do objeto é de R\$ 158.010,24 (cento e cinquenta e oito mil e dez reais e vinte e quatro centavos), conforme pesquisa de preços realizada pelo Departamento de Administração Educacional, sendo complementados pelo Departamento de Compras, com base neste Termo de Referência, conforme previsto no Decreto Municipal 7.886/2026, indicando-se a dotação orçamentária consignada nas despesas nº 361, 394, 1060 e 425.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução compreende a aquisição, fornecimento e entrega dos ovos de Páscoa, observadas as especificações técnicas, prazos e locais de entrega definidos pela Secretaria requisitante.

A execução do objeto deverá garantir qualidade, segurança alimentar, atendimento universal aos alunos com idade superior a 03 (três) anos e cumprimento do cronograma estabelecido, sem necessidade de serviços acessórios adicionais.

8. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1. A presente contratação será realizada de forma parcelada, com o objeto dividido em 02 (dois) itens distintos, conforme detalhado no Termo de Referência.

8.2. O parcelamento justifica-se pelos seguintes motivos:

- Ampliação da Competitividade: A divisão permite que empresas especializadas em diferentes nichos (chocolate tradicional e produtos para dietas restritivas/alfarroba) possam participar do certame, aumentando o número de licitantes.
- Especificidade Técnica: O Item 01 consiste em ovos de chocolate ao leite comum, enquanto o Item 02 exige uma composição específica à base de alfarroba, isenta de glúten, leite e soja, para atender alunos com restrições alimentares.
- Viabilidade Econômica: A separação dos itens possibilita a obtenção de melhores preços de mercado, uma vez que a estrutura de custos para a produção de chocolate tradicional e de alfarroba é distinta.
- Independência dos Itens: A entrega de um item não é tecnicamente dependente da entrega do outro, permitindo que diferentes fornecedores executem o contrato de forma concomitante para atender ao prazo limite de 26 de março de 2026.

8.3. Ressalta-se que, embora possa haver mais de uma empresa vencedora, todas deverão cumprir rigorosamente o cronograma de entrega ponto a ponto estabelecido pela Secretaria de Educação nas diversas unidades escolares.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Com a contratação, pretende-se promover inclusão social, bem-estar dos alunos e fortalecimento do ambiente escolar, assegurando que todos os estudantes participem da ação comemorativa de forma segura e equitativa.

9.2. Não se mostra necessária a utilização de mão de obra interna adicional, uma vez que o fornecimento e a entrega serão de responsabilidade da contratada.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

10. Antes da formalização da contratação, deverão ser adotadas providências administrativas, tais como a designação de fiscais do contrato, a definição dos locais de entrega e a organização logística interna para recebimento e distribuição dos produtos.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. A existência de contratações correlatas ou interdependentes está condicionada ao regular andamento do procedimento licitatório. Em regra, a solução proposta contempla o atendimento integral da demanda.

11.2. Entretanto, na hipótese de eventual fracasso de item (s) no certame, poderá ser necessária a instauração de processo administrativo adicional, com o objetivo de suprir a demanda remanescente, observados os princípios da continuidade do serviço público, do planejamento e da eficiência administrativa.

11.3. Tal providência somente será adotada se configurada a impossibilidade de atendimento integral da necessidade por meio do procedimento originário, respeitando-se os ritos legais aplicáveis, a motivação formal da decisão e a legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

12.1. Os impactos ambientais decorrentes da contratação relacionam-se, principalmente, ao uso de embalagens.

12.2. Como medida mitigadora, deverá ser priorizada a utilização de embalagens recicláveis ou com menor impacto ambiental, observando-se práticas sustentáveis e contribuindo para o desenvolvimento nacional sustentável.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1. Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação, entendendo-se que a solução proposta atende adequadamente ao interesse público, às necessidades da Rede Municipal de Ensino e aos princípios que regem a Administração Pública, recomendando-se o prosseguimento do processo de contratação.

14. ANÁLISE DOS RISCOS ENVOLVIDOS

14.1. Identificação e Contexto

14.1.1. Objeto: Aquisição de ovos de Páscoa (chocolate ao leite e alfarroba) para a Rede Municipal de Ensino.

14.1.2. Base Legal: Art. 18, §1º, inciso X da Lei nº 14.133/2021 e Art. 7º, inciso IV do Decreto Municipal nº 7.886/2026.

14.2. Matriz de Riscos

Evento de Risco	Impacto	Medida Preventiva (Ação)	Responsável
Logística e Entrega: Atraso na distribuição ponto a ponto nas unidades escolares.	Alto	Monitoramento rigoroso do prazo limite (26/03/2026)	Fiscal do Contrato



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Evento de Risco	Impacto	Medida Preventiva (Ação)	Responsável
Qualidade e Saúde: Entrega de itens fora das normas da ANVISA ou com alérgenos indevidos no Item 02.	Muito Alto	Análise prévia de amostras e laudos de vigilância sanitária antes da adjudicação.	Nutricionista RT / Comissão
Integridade do Produto: Derretimento ou quebra por sensibilidade à temperatura e fragilidade.	Médio	Exigência de embalagem aluminizada e acondicionamento em caixas de papelão com colmeia.	Contratada / Recebimento
Quantitativos: Variação no número de alunos matriculados após o fechamento do pedido.	Baixo	Utilização da margem de segurança prevista no TR com base no planejamento e eficiência.	DAE - Depto. de Adm. Educacional
Execução Contratual: Inadimplência da contratada em relação às obrigações do TR.	Médio	Fiscalização ativa e comunicação imediata de irregularidades ao gestor de contratos.	Fiscal do Contrato

14.3. Justificativa de Relevância

Este mapa foi elaborado considerando que a contratação é recorrente e que a Secretaria já possui experiência acumulada em anos anteriores sobre esses riscos. A inclusão de ovos de alfarroba é, por si só, uma medida de mitigação de risco à saúde de alunos com restrições alimentares (APLV e intolerância à lactose).

Tietê, 11 de fevereiro de 2026

Roberson Luiz Demarchi
Secretário de Educação

Victor Augusto Souza Fernandes
Departamento de Administração Educacional

Thalita Brecht Battistuci
Nutricionista RT
CRN – 3: 54109